



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1475/2019

São Luís, 06 de setembro de 2019

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- João da Silva Neto - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	5
Pleno	5
Segunda Câmara	18
Atos dos Relatores	28

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 969, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Autorização de afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014 e Processo nº 8454/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores Gilvan Mota Andrade, matrícula nº 7443, Auditor Estadual de Controle Externo e Ana Karine Sales Maia, matrícula nº 10488, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, inquiridos como testemunhas, conforme Ofício nº 1048/2019, da 2ª Câmara Criminal, nos autos da Ação Penal nº 8.855/2018, para comparecerem no dia 17 de setembro de 2019, às 15:30 horas, na sala de sessões das Câmaras Criminais Isoladas, do Tribunal de Justiça, situado na Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, nesta cidade.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de setembro de 2019.

João da Silva Neto

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 970 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Alteração e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TCE/MA nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, e conforme Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Alterar 10 (dias) das férias regulamentares, exercício de 2019, da servidora Sônia Regina Machado Tobias, matrícula nº 8458, Auditor de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 775/2019, do período 18/09 a 27/09/2019 para o período de 06/01/2020 a 15/01/2020, conforme Memorando nº 05/2019/UTCEX04/SUCEX14.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de setembro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 971 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, considerando o Memorando nº 06/2019-COTEX, e Portaria 810/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Walter Fernandes França, matrícula nº 7948, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para responder em substituição, a Função Comissionada de Consultor em Controle Externo deste Tribunal, durante o impedimento de sua titular, a servidora Silvana Luiza Marinho Aranha Gama, matrícula nº 8987, nos períodos de 18 a 27/09/2019, 05 a 14/11/2019 e 06 a 15/01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de setembro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 972 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Concessão de licença prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0213/2019/GED/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei nº 6.107/1994, à servidora Maria Helena Noberto da Silva, matrícula nº 2105, Auxiliar de Administração deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2009/2014, no período de 23/09/2019 a 21/11/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de setembro de 2019.

João da Silva Neto
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE Nº 964, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a lotação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar no Gabinete da Presidência, o servidor Sérgio Augusto Santana Costa, matrícula nº 14399, Advogada Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, ora à disposição deste Tribunal, a partir de 01 de setembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de setembro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 965 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autorização de viagem e diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 7916/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Helvilane Maria Abreu Araújo, matrícula nº 8219, Auditor de Controle Externo,

ora exercendo a função comissionada de Gestora da UTCEX 1, Matilene Rodrigues Lima, matrícula no 8516, Auditora de Controle Externo, e Sônia Regina Machado Tobias, matrícula no 8458, Auditora de Controle Externo para realização de mapeamento das redes de ensino nos municípios de Porto Franco, São João do Paraíso e Imperatriz, conforme Acordo de Cooperação Técnica no 06/2019 firmado entre o Instituto Ruy Barbosa e Instituto Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (IEDE) e, para acompanhá-los em viagem, o servidor José de Fátima Barros, matrícula nº 8763, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, no período de 09/09 a 19/09/2019.

Art. 2º Conceder 11 (onze) diárias para cada servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 967 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autorização de viagem, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 8043/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores João da Silva Neto, matrícula nº 9050, Auditor Estadual Controle Externo, ora exercendo a função comissionada de Gestor da UNGEP, e Francisco Moreno Dutra, matrícula no 10.496, Auditor de Controle Externo, ora exercendo a função comissionada de Supervisor de Folha de Pagamento II, paraparticiparem da IX Encontro Técnico de Gestão de Pessoas, a ser realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias para cada servidor.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Curitiba/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 968 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autorização de viagem, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 7919/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Jacqueline Soares Marques, matrícula nº 2246, Auxiliar de Administração, e Maria da Graça de Moraes Rêgo Lago, matrícula nº 11882, Técnica de Informática da MAPA, ora à disposição deste Tribunal, para participarem do curso “Legislação de Pessoal no Serviço Público, no período de 25 a 27 de setembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias para cada servidora.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas para o trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

PORTARIA N.º 966 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.258/2005, com amparo no art. 152, V, 265 a 0268 do Regimento Interno, em conformidade com a Instrução Normativa 001/99 TCE/MA,

RESOLVE

Criar uma comissão composta pelos servidores José Silvério Silva Santos, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 10975 e Yuri Petrovitch Medeiros B. Araújo, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula 12138, para realizar auditoria no Município de Buriti Bravo/MA, no período de 15 a 21 de setembro de 2019, com objetivo de fiscalizar a eficiência e eficácia na aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo, quanto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública no município e contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, no exercício financeiro de 2019, conforme Plano Semestral de Fiscalização (1º semestre de 2019) .

Publique-se e cumpra.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Pauta da 29ª sessão Ordinária do Pleno

11/09/2019

RELATORIA DE PROCESSO:

- 1 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- 2 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- 3 Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- 4 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- 5 Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 6 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 7 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 3500 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joao Sebastiao Silva De Almeida (315.427.603-30).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES - OAB-5338/MA;

Advogado: PAULO HUMBERTO FREIRE CASTELO BRANCO - OAB-7488-A/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4033 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESPONSÁVEIS: Iraney Antonio Rodrigues Trinta (437.675.243-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499;

Advogado: Ludmila Rufino Borges Santos - OAB/PI 14618-A;

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11657;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Embargo de declaração - VISTA AO MP/DOUGLAS PAULO DA SILVA NA SESSÃO DE 21/08/2019, APÓS VOTO DO RELATOR.

3 - PROCESSO: 4721 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
RESPONSÁVEIS: Henrique Augusto De Oliveira Vieira (493.762.173-49), Janio De Sousa Freitas (162.888.072-49), Ligia Cristina Carvalho Fortes (879.075.423-91).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Administração Indireta
4 - PROCESSO: 3166 / 2013
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA
RESPONSÁVEIS: Jocilene Ferreira Feitosa (522.678.143-15).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 4486 / 2015
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Licitação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA
RESPONSÁVEIS: Eduardo De Carvalho Lago Filho (013.769.717-12).
PARTE: EMPRESA M/CHECON PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 5315 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Contrato
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Adelbarto Rodrigues Santos (023.717.863-06).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 7406 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Contrato
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA
RESPONSÁVEIS: Dulce Maciel Pinto Da Cunha (620.994.503-15).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 8117 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Contrato
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Felipe Costa Camarão (836.419.983-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 5225 / 2019

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

RESPONSÁVEIS: Luis Mendes Ferreira Filho (613.631.993-40).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO LUIZ FONSECA NETO - OAB-15272/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Denúncia

Total de Processos: 9

2 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 3408 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ GRANDE

RESPONSÁVEIS: João Barroso De Sousa (336.743.963-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3007 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: DÉCIMA PRIMEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE/PRESIDENTE DUTRA

RESPONSÁVEIS: Ivaldo De Jesus Soares Barbosa (290.158.713-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3559 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: Antonio De Padua Cortez Moreira Junior (628.704.673-20), Gean Monteiro Da Silva (941.995.903-15), Ivone Silva Oliveira (080.972.323-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3670 / 2018

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: José De Ribamar Caldas Furtado (205.480.873-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3 / 2019

NATUREZA: Outros Processos em que Haja Necessidade de Decisão Colegiada do TCE

ESPÉCIE: Impugnação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LIMA CAMPOS

RESPONSÁVEIS: Jailson Fausto Alves (225.945.313-91).

PARTE: Jailson Fausto Alves

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS - OAB-10209/MA;

Advogado: KAREN POLLYANA ARAUJO - OAB-12518/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 431 / 2019

NATUREZA: Outros Processos em que Haja Necessidade de Decisão Colegiada do TCE

ESPÉCIE: Requerimento

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Idan Torres Chaves (630.148.403-78), Não Informado (000.000.000-00).

PARTE: Município de Santa Filomena do Maranhão

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS - OAB-10209/MA;

Advogado: KAREN POLLYANA ARAUJO - OAB-12518/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 1353 / 2019

NATUREZA: Outros Processos em que Haja Necessidade de Decisão Colegiada do TCE

ESPÉCIE: Requerimento

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA

RESPONSÁVEIS: André Santos Dourado (329.631.222-68), Não Informado (000.000.000-00).

PARTE: não informado

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS - OAB-10209/MA;

Advogado: KAREN POLLYANA ARAUJO - OAB-12518/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

3 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 4428 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE UNIDADES E CONSERVAÇÃO - FEUC

RESPONSÁVEIS: Carlos Victor Guterres Mendes (808.974.603-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração

2 - PROCESSO: 4551 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Remi Ribeiro Oliveira (029.212.433-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 2779 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: FES - HOSPITAL INFANTIL DR. JUVENCIO MATOS
RESPONSÁVEIS: Cláudio De Rezende Araújo (098.790.483-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3483 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA CIDADE OPERÁRIA
RESPONSÁVEIS: Kátia Ricci Lobão Carvalho (225.042.903-06).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4292 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Antonio Madeiro De Carvalho (387.684.537-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 7687 / 2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial
ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
RESPONSÁVEIS: Izalmir Vieira Da Silva (746.451.023-20).

PARTE: CLAYTON NOLETO SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 6

4 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 3431 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES

RESPONSÁVEIS: Cicero Rumão Batista Da Silva (564.509.073-04), Cislene Tomé Silva Araújo (449.454.343-87), Eriosvaldo Gomes Pereira (919.021.933-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO AUGUSTO SOUSA - OAB-4847/MA;

Advogado: CRISTIAN FABIO ALMEIDA BORRALHO - OAB-8310/MA;

Advogado: ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO - OAB-7636/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3455 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE

RESPONSÁVEIS: Miguel Rodrigues Fernandes (022.079.903-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ACHYLLES DE BRITO COSTA - OAB-7876-A/MA;

Advogado: FRANCISCO SILVINO DE MATOS NETTO - OAB-9225/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4204 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDEB DE SUCUPIRA DO RIACHAO

RESPONSÁVEIS: Juvenal Leite De Oliveira (067.866.691-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3994 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURI

RESPONSÁVEIS: José Baldoino Da Silva Nery (332.133.133-00), Jose Pedro Lisboa Fonseca (440.325.952-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ROMULO EMANUEL DA SILVA FEITOSA - OAB-13497/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 8326 / 2018

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Carlos Eduardo De Oliveira Lula (912.886.063-20).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Carolina Barros Pires - OAB-121989/MG;

Advogado: Carolina Ferreira de Sousa Andrade - OAB-151964/MG;

Advogado: Cláudia Saana Moura Santos Lima - OAB-45979/DF;

Advogado: Ester dos Santos Faria - OAB-172721/MG;

Advogado: Felipe Alves Pacheco - OAB-108711/MG;
Advogado: Fernanda Assis Souza - OAB-308053/SP;
Advogado: Fernanda Assis Souza - OAB-104873/MG;
Advogado: Fernando Antônio Santiago Júnior - OAB-70520/MG;
Advogado: Gabriel Bicalho Carvalho - OAB-148812/MG;
Advogado: Geraldo Mascarenhas Lopes Caçado Diniz - OAB-68816/MG;
Advogado: Geraldo Mascarenhas Lopes Caçado Diniz - OAB-17828/DF;
Advogado: Gisah Sá e Souza de Menezes Tavares - OAB-303610/SP;
Advogado: Gustavo Silva de Aquino - OAB-185505/MG;
Advogado: Joyce Barrozo Fernandes - OAB-368973/SP;
Advogado: Juliana Haddad de Souza Campos - OAB-322175/SP;
Advogado: Laura de Almeida Machado - OAB-140752/MG;
Advogado: Luciana Dias Cruvinel - OAB-21568/DF;
Advogado: Luisa Mafia Resende - OAB-183355/MG;
Advogado: Luis Fernando Ruff - OAB-328976/SP;
Advogado: Luiz Cláudio Kastrop de Oliveira Castro - OAB-65151/RJ;
Advogado: Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi - OAB-72002/MG;
Advogado: Mariana Machado Pedroso - OAB-106864/MG;
Advogado: Nathália Milagres Mendes - OAB-143744/MG;
Advogado: Nathalia Rocha Peresi - OAB-270501/SP;
Advogado: Paola Karina Ladeira Bernardes - OAB-110459/MG;
Advogado: Philippe Boutaud-Sanz - OAB-211551/SP;
Advogado: Pollyanne Pinto Motta Roque - OAB-131161/MG;
Advogado: Rhuana Rodrigues César - OAB-22964/DF;
Advogado: Thiago Magalhães Freitas Sá - OAB-167050/MG;
Advogado: Verônica Cristina Moura Silva Mota - OAB-27736/DF;
Advogado: Yasmin Peron Pereira - OAB-211207/RJ;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 5

5 - Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

1 - PROCESSO: 3645 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
RESPONSÁVEIS: Deuzilene Soares Barros (551.416.093-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração

2 - PROCESSO: 3604 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

RESPONSÁVEIS: Jakson Valerio De Sousa Oliveira (907.977.363-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração

3 - PROCESSO: 3933 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARAJÁ DO SENA

RESPONSÁVEIS: Manoel Edivan Oliveira Da Costa (420.512.153-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração

4 - PROCESSO: 4168 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BACURI

RESPONSÁVEIS: Washington Luis De Oliveira (425.175.323-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11657;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração

5 - PROCESSO: 3846 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E
NEGÓCIO PÚBLICO - EMARHP

RESPONSÁVEIS: Eugênia Souza Dias (044.892.093-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração

6 - PROCESSO: 3731 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE CAROLINA

RESPONSÁVEIS: Celso Coelho Filho (207.630.503-34), Odineia Martins Miranda Arrais (729.111.233-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Procedência: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município (SAAE) de Carolina/MA -
Recurso de Reconsideração Gestores: Celso Coelho Filho e Odinéria Martins Miranda Arrais

7 - PROCESSO: 3885 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ GRANDE

RESPONSÁVEIS: João Barroso De Sousa (336.743.963-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde (FMS) 2012 de Igarapé Grande Gestor: João Barroso de Sousa

8 - PROCESSO: 3109 / 2015

NATUREZA: Tomada de Contas Especial
ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE
RESPONSÁVEIS: Eliomar Alves De Miranda (508.520.783-15).
PARTE: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: FUNDEB Gestor: Eliomar Alves de Miranda
Total de Processos: 8

6 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 3664 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BACURI
RESPONSÁVEIS: Washington Luis De Oliveira (425.175.323-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527;
Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023;
Advogado: Gilvan Valporto Santos - OAB-MA7112;
Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-9166/MA;
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;
Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Recurso de Embargos de Declaração.

2 - PROCESSO: 7596 / 2013

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Licitação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Luiz Gonzaga Martins Coelho (235.096.943-68), Regina Lúcia De Almeida Rocha (106.710.803-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 8167 / 2013

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Licitação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Luiz Gonzaga Martins Coelho (235.096.943-68), Regina Lúcia De Almeida Rocha (106.710.803-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 36 / 2014

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Licitação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Luiz Gonzaga Martins Coelho (235.096.943-68), Regina Lúcia De Almeida Rocha (106.710.803-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 6632 / 2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Edmundo Costa Gomes (175.342.593-04), Jose Gonzaga De Oliveira (089.549.503-10), Marcos Antonio Barbosa Pacheco (236.569.133-15).

PARTE: Marcos Antonio Barbosa Pacheco

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 14286 / 2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2004

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio Arnaldo Alves De Melo (055.346.402-78), Flavia Alexandrina Coelho Almeida Moreira (405.873.393-49), Raimundo Coelho De Sousa (038.048.013-15).

PARTE: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: CARLOS AUGUSTO MACEDO COUTO - OAB-6710/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 6554 / 2017

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Diego Galdino De Araujo (016.580.903-57), Luís Henrique De Nazaré Bulcão (044.015.303-49), Martinho Diniz (237.429.333-53).

PARTE: Martinho Diniz-Presidente do Instituto.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Diego Vinicius Gomes Dantas Maranhão - OAB/MA 16.917;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 7831 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARACAÇUMÉ

RESPONSÁVEIS: Francisco Gonçalves De Souza Lima (780.776.134-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS - OAB-10004/MA;

Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 217 / 2019

NATUREZA: Recurso de Revisão
ESPÉCIE: Recurso de Revisão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
RESPONSÁVEIS: Maria Rita Barroso Pereira Dias (621.065.113-53).
PARTE: Maria Rita Barroso Pereira Dias
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Recurso de Revisão
Total de Processos: 9

7 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 2780 / 2008
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO
RESPONSÁVEIS: Omar De Caldas Furtado Filho (100.663.903-97).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;
Advogado: Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior - OAB/MA5759;
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;
Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;
Procurador: Guilherme Lima Santos - CPF 010.524.152-02;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Embargos de declaração.

2 - PROCESSO: 3625 / 2009
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
RESPONSÁVEIS: Jozias Lima Oliveira (202.018.263-72).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;
Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759;
Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099;
Advogado: Danilo Gonçalves Costa e Lima - OAB/MA 6487;
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;
Advogado: Gabriella Martins Reis - OAB/MA 9758;
Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;
Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;
Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;
Procurador: Juliane Pedrosa Bezerra - CPF 896.443.013-15;
Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. VISTA AO CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA NA SESSÃO DE 03/07/2019, APÓS PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR

3 - PROCESSO: 3630 / 2009
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
RESPONSÁVEIS: Jozias Lima Oliveira (202.018.263-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

Advogado: ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA MARQUES PIMENTEL JUNIOR - OAB-5759/MA;

Advogado: BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES - OAB-7099/MA;

Advogado: DANILO GONCALVES COSTA E LIMA - OAB-6487/MA;

Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: GABRIELLA REIS AMIN CASTRO - OAB-9758/MA;

Advogado: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD - OAB-11263/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO - OAB-10599/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;

Procurador: Juliane Pedrosa Bezerra - CPF 896.443.013-15;

Procurador: Walter de Vasconcelos Neto CPF 045.278.463-88;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA NA SESSÃO DE 03/07/2019, APÓS PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR

4 - PROCESSO: 3644 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

RESPONSÁVEIS: Jozias Lima Oliveira (202.018.263-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759;

Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099;

Advogado: Danilo Gonçalves Costa e Lima - OAB/MA 6487;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Gabriella Martins Reis - OAB/MA 9758;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

Procurador: Juliane Pedrosa Bezerra - CPF 896.443.013-15;

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF 045.278.463-88;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. VISTA AO CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA NA SESSÃO DE 03/07/2019, APÓS PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR

5 - PROCESSO: 2521 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESPONSÁVEIS: Maria De Fátima Souza Fernandes (197.781.803-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA4847;

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA8310;

Advogado: João Henrique Raposo Nascimento - OAB/MA 9.152;

Advogado: Wellington Francisco Sousa - OAB-MA7323;

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA7636;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 12/06/2019, APÓS PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

6 - PROCESSO: 2724 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Ferreira De Sousa (272.040.653-87), Wellington De Sousa Pinto (768.086.373-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Alessandra N. Sousa Silva - OAB/MA8340;

Advogado: Alexandre Maia Lago - OAB/MA 4264;

Advogado: Ana Margarida Diniz Ribeiro - OAB-MA 8585;

Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: BETTY MARIA AROUCHA PAIVA - OAB-6246/MA;

Advogado: IZABELLA MOREIRA VAZ - OAB-9595/MA;

Advogado: José Fernandes da Conceição - OAB/MA 8348;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

7 - PROCESSO: 3685 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE RIACHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio Noleto Saraiva (085.877.101-25), Aurimar Alves De Oliveira (040.341.278-13), Edmar Alves De Oliveira (644.329.718-00), Elida Carmo Bandeira (292.809.233-15), Selma Maria Feitosa Pires (335.230.023-20), Solange Teixeira Lima (248.235.542-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

Procurador: José Wilson Moura dos Santos - CPF 801.338.783-68;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO NA SESSÃO DE 04/09/2019. Recurso de Reconsideração Responsáveis ordenadores (Adm. Direta e Fundos): – Adm. Direta – Proc. nº 3685/2011 – Edmar Alves de Oliveira (Prefeito); Antonio Noleto Saraiva(Secretário); e Aurimar Alves de Oliveira (Secretário). – FMS – Proc. nº 3681/2011 (apens.) – Edmar Alves de Oliveira (Prefeito), Solange Teixeira Lima (Secretária de Saúde). – FMAS – Proc. nº 3680/2011 (apens.) – Edmar Alves de Oliveira (Prefeito), Selma Maria Feitosa Pires (Secretária de Assistência Social). – Fundeb – Proc. nº 3683/2011 (apens.) – Edmar Alves de Oliveira (Prefeito), Élide Carmo Bandeira (Secretária de Educação).

8 - PROCESSO: 4281 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PRIMEIRA CRUZ

RESPONSÁVEIS: Angelica Maria Melo Castro (220.460.623-53), Aristeu Marques De Almeida (207.290.733-00), Genilson Farias Lira (255.604.843-34), Sergio Ricardo De Albuquerque Boga (330.974.613-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antônio Guedes de Paiva Neto - OAB/MA 7180;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: Bruna Maria Aguiar Bringel - OAB-14071/MA;

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

9 - PROCESSO: 8050 / 2016

NATUREZA: Processo Administrativo

ESPÉCIE: Solicitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2005

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

RESPONSÁVEIS: Benedito Gomes De Miranda (130.733.701-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA - OAB-6560-A/MA;

Advogado: LENOIR CARDOSO LIMA E SILVA - OAB-7229/MA;

Advogado: MICHELE RODRIGUES COSTA - OAB-10563/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 11409 / 2016

NATUREZA: Processo Administrativo

ESPÉCIE: Solicitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BELAGUA

RESPONSÁVEIS: Adalberto Do Nascimento Rodrigues (147.927.293-00), Marlon Frazão Xavier (826.917.623-00).

PARTE: Marlon Frazão Xavier

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 10

Total de Processos da Pauta: 54

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 06 de Setembro de 2019

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente do Pleno

Segunda Câmara

Ata da Quinta Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, realizada em trinta de maio de dois mil e dezenove.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em sua quinta sessão ordinária, sob a Presidência do Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, com a presença dos Conselheiros Edmar Serra Cutrim e João Jorge Jinkings Pavão, do Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto, e do Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu à consideração da Segunda Câmara, para homologação, as Atas das 3ª e 4ª Sessões Ordinárias da Segunda Câmara, do ano de 2019, realizadas em 28 de março e 25 de abril. Não havendo expedientes a serem lidos, o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros, Conselheiro Substituto e ao Procurador de Contas para comunicações, indicações, moções e requerimentos. A seguir, passou a Câmara à apreciação/julgamento dos processos, cujos relatórios/votos serão integralmente anexados a esta Ata. O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira solicitou a retirada de pauta dos processos nºs 9191/2011 (Apreciação da legalidade dos Atos e Contratos. Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, exercício financeiro de 2011), 5693/2018 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Câmara Municipal de Presidente Dutra, exercício financeiro de 2018), 7275/2018 (Apreciação da legalidade dos Atos e Contratos. Câmara Municipal de Primeira Cruz, exercício financeiro de 2018), 5264/2018 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Gabinete do Prefeito de Amarante do Maranhão, exercício financeiro de 2018), 5199/2018 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, exercício financeiro de 2018), 5070/2018 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Gabinete do Prefeito de Primeira Cruz, exercício financeiro de 2018), 2787/2018 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Gabinete do Prefeito de Pastos Bons, exercício financeiro de 2018), 11483/2014 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Secretaria de Estado da Infraestrutura, exercício financeiro de 2014), 11933/2014 (Apreciação da Legalidade dos Atos e

Contratos. Secretaria de Estado da Infraestrutura, exercício financeiro de 2014), 11480/2014 (Apreciação da Legalidade dos Atos de Contratos. Secretaria de Estado da Infraestrutura, exercício financeiro de 2014), 9627/2014 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Secretaria de Estado da Infraestrutura, exercício financeiro de 2014), 8169/2014 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Secretaria de Estado da Infraestrutura, exercício financeiro de 2014), 6257/2014 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Secretaria de Estado da Infraestrutura, exercício financeiro de 2014), 3220/2014 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Secretaria de Estado da Infraestrutura, exercício financeiro de 2014), 5779/2014 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Secretaria de Estado da Infraestrutura, exercício financeiro de 2014) e 7253/2018 (Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Gabinete do Prefeito de Paulo Ramos, exercício financeiro de 2018). RELATOR CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO. PROCESSO Nº 9210/2016. APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Luíza Rocha Bringel.* PROCESSO Nº 422/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO - IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Luíza Marques Rocha.* PROCESSO Nº 428/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro de Maria de Jesus Serra Cutrim.* PROCESSO Nº 2528/2019 - APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria das Dores Rodrigues Teixeira.* PROCESSO Nº 2909/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM. Responsável: Maria José Marinho de Oliveira. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Rosilene de Fátima Ferreira Caldas.* PROCESSO Nº 3599/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Raimundo Avila Silva.* PROCESSO Nº 3603/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de William Maciel Mendes.* PROCESSO Nº 3611/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO/IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Mary Pinheiro da Luz.* PROCESSO Nº 5615/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO/IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Dalia Pacheco.* PROCESSO Nº 5762/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS

ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO/IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Jacinta Holanda de Oliveira Lima. PROCESSO Nº 5974/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE PEDREIRAS. Responsável: LUCIANA DE SOUZA CASTRO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Vanda Maria de Oliveira Souza. PROCESSO Nº 5979/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA. Responsável: JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Vera Lúcia Costa de Jesus Sousa. PROCESSO Nº 6089/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Haydee de Alencar Correa. PROCESSO Nº 6122/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria do Nascimento de Jesus Braga Silva. RELATOR CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM: PROCESSO Nº 4987/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade do ato de concessão de pensão de Francisca Alves da Conceição Lima. PROCESSO Nº 5765/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS. Responsável: HELAINE DE PONTES RIBEIRO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Luzia Kos da Conceição. PROCESSO Nº 1085/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade do ato de concessão de pensão de Ana Lúcia Silva da Silva. PROCESSO Nº 5616/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria do Rosário dos Santos Freitas. PROCESSO Nº 5664/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Ana Lurdes Morais Pereira. PROCESSO Nº 5876/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMON. Responsável: LAZARO MARTINS ARAÚJO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério*

*Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Osvaldo Coelho de Sousa. PROCESSO Nº 6187/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. **DELIBERAÇÃO:** A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Maria Eugênia Borges Gomes de Carvalho. RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO MELQUIZEDEQUE NAVA NETO: PROCESSO Nº 3466/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. **DELIBERAÇÃO:** A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Leonor Joana Batista Melo Moura. PROCESSO Nº 10291/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. **DELIBERAÇÃO:** A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Tereza Neves. PROCESSO Nº 1371/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA. Responsável: ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO DUTRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. **DELIBERAÇÃO:** A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Maria José Aragão Dutra. PROCESSO Nº 2911/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. **DELIBERAÇÃO:** A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Joana Mendes. O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira solicitou ao Conselheiro Edmar Serra Cutrim, que assumisse a presidência a fim de relatar seus processos constantes na pauta. RELATOR CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA: PROCESSO Nº 6206/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. **DELIBERAÇÃO:** A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade do ato de concessão de pensão de Anairam Santos Portela Cartela Carvalho. PROCESSO Nº 1357/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. **DELIBERAÇÃO:** A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Vanira Storel de Moura. PROCESSO Nº 3382/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. **DELIBERAÇÃO:** A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Maria do Socorro Muniz Caldas. PROCESSO Nº 1811/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-IPAM Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. **DELIBERAÇÃO:** A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela ilegalidade e negativa de registro da aposentadoria de Antônio Pires de Aquino. PROCESSO Nº 6325/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. **DELIBERAÇÃO:** A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade do ato de concessão de pensão de Antônio Costa Diniz. PROCESSO Nº 10589*

/2011 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA. Responsável: HILTON PORTELA DA PONTE. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Gregório Ferreira da Costa.* PROCESSO Nº 12184/2015 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARNARAMA. Responsável: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOARES. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Angelita Barros de Sousa Silva.* PROCESSO Nº 5584/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR. Responsável: CARLOS ANTÔNIO SOUSA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Luzimar Reis Carvalho.* PROCESSO Nº 5594/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM. Responsável: CARLOS ANTÔNIO SOUSA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Maria de Fátima Correia Pinheiro.* PROCESSO Nº 5611/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Hélia Maria Carvalho Correia.* PROCESSO Nº 5601/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Maria do Carmo da Silva Gomes.* PROCESSO Nº 1366/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Maria Da Conceição Almeida Nascimento.* PROCESSO Nº 5606/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANTANHEDE. Responsável: JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Antônia Alves de Aguiar.* PROCESSO Nº 10466/2017 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Maria do Socorro Pinto Moreira.* PROCESSO Nº 5587/2019 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS. Responsável: HELAINE DE PONTES RIBEIRO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Alzira Gomes da Silva.* PROCESSO Nº 6807/2016 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentaria voluntária de Natalina Susana Santos Pereira.* PROCESSO Nº 7677/2018 – APRECIACÃO DA

LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER. Responsável: RAIMUNDO SOUZA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pelo arquivamento do ato de admissão, exercício financeiro de 2018. PROCESSO Nº 5599/2019* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. Responsável: NADIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Edinaldo José Raimundo Luz. PROCESSO Nº 5603/2019* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Esmeralda Oliveira Campos. PROCESSO Nº 5605/2019* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE BOM JARDIM. Responsável: GILVANILDO SILVA MEDANHA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Moisés da Silva Moraes. PROCESSO Nº 5610/2019* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Benildes da Silva Brasil. PROCESSO Nº 1637/2010* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. Responsável: ANA SILVIA TAVARES SILVA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e arquivamento do ato de admissão, exercício financeiro de 2006. PROCESSO Nº 3748/2016* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Célia Regina Rabêlo Baptista. PROCESSO Nº 1978/2018* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade do ato de concessão de pensão de Alcebiades Rodrigues da Silva. PROCESSO Nº 5608/2019* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Benedito Nunes Sousa. PROCESSO Nº 5576/2019* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Marli Carvalho da Silva. PROCESSO Nº 5612/2019* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Luís Lucena Lima. Processo Nº 3520/2016* – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO.

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade do ato de concessão de pensão de Maria Helena da Sulidade Sousa. PROCESSO Nº 5600/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM.* Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria das Dores Meneses da Fonseca. PROCESSO Nº 5604/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM.* Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Evânia Maria Veras Barroso Fonseca. PROCESSO Nº 5573/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM.* Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Iara Glacia de Monteiro Nunes. PROCESSO Nº 5580/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM.* Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Beth Loide Amaral. PROCESSO Nº 5567/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR.* Responsável: CARLOS ANTÔNIO SOUSA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Lavina Lisboa de Souza Dias. PROCESSO Nº 5558/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE PEDREIRAS.* Responsável: LUCIANA DE SOUZA CASTRO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Clevis Magalhães de Sousa. PROCESSO Nº 5555/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE PEDREIRAS.* Responsável: LUCIANA DE SOUZA CASTRO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Eva Oliveira Alves.* Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Alice Gomes Bacelar Viana, Secretária da Segunda Câmara, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada, será homologada pela Segunda Câmara.

Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro Presidente

Edmar Serra Cutrim

Conselheiro

João Jorge Jinkings Pavão

Conselheiro

Melquizedeque Nava Neto

Conselheiro Substituto

Douglas Paulo da Silva

Procurador de contas

Ata homologada na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada em 29/08/2019.

Ata da Sétima Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em sua sétima sessão ordinária, sob a Presidência do Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, com a presença do Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, que encontra-se substituindo o Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, no período de 08/07 a 05/09/2019, conforme Portaria nº 732, de 04/07/2019, do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, convocado para compor *quorum*, e da Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite. Ausentes os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão, por encontrar-se de férias regulamentares, no período de 08/07 a 05/09/2019, conforme Portaria nº 439, de 24/04/2019, Edmar Serra Cutrim, e o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, de férias regulamentares no período de 15/07 a 13/08/2019, conforme Portaria nº 591, de 30/05/2019. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão. Não havendo ata a ser homologada, nem expedientes a serem lidos, o Presidente franqueou a palavra ao Conselheiro, Conselheiro Substituto e à Procuradora de Contas para comunicações, indicações, moções e requerimentos. A seguir, passou a Câmara à apreciação/julgamento dos processos, cujos relatórios/votos serão integralmente anexados a esta Ata.

RELATOR CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES. PROCESSO Nº 2458/2019. APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS. Responsável: FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. **DELIBERAÇÃO:** *A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Francisca Bandeira do Nascimento.*

PROCESSO Nº 6100/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – IPAM. Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. **DELIBERAÇÃO:** *A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Marlene de Jesus Sousa.*

PROCESSO Nº 2449/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. **DELIBERAÇÃO:** *A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Teresinha Ferreira da Silva.*

PROCESSO Nº 2455/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. **DELIBERAÇÃO:** *A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Rita Costa de Sena.*

PROCESSO Nº 9841/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. **DELIBERAÇÃO:** *A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Durval Pereira Reis.*

PROCESSO Nº 2452/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. **DELIBERAÇÃO:** *A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Edem Meneses Teixeira.*

PROCESSO Nº 2761/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. **DELIBERAÇÃO:** *A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de João de Deus França.*

PROCESSO Nº 2451/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. **DELIBERAÇÃO:** *A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Eliane Maria Ferreira Rodrigues.*

PROCESSO Nº 3564/2019 – APRECIÇÃO DA

LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Telma Maria Tavares da Cunha.* PROCESSO Nº 2456/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Flávia GonzalezLeite. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Madalena Santos.* O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira solicitou ao Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado que assumisse a presidência a fim de relatar seus processos constantes na pauta. RELATOR CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA: PROCESSO Nº 6670/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria de Lourdes da Silva Bezerra.* PROCESSO Nº 10172/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Rosemary Marques Monteles.* PROCESSO Nº 6662/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO - IPREV. Responsável: MAYCO MURILO PINHEIRO Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Teresinha de Jesus Abreu Pereira.* PROCESSO Nº 6668/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV. Responsável: MAYCO MURILO PINHEIRO. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Regina de Oliveira.* PROCESSO Nº 6669/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Nunes de Almeida.* PROCESSO Nº 6665/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: MAYCO MURILO PINHEIRO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria regina Pereira Ribeiro Soares.* PROCESSO Nº 7018/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria do Socorro Vieira Cutrim.* PROCESSO Nº 5602/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. *DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Lina Rodrigues.* PROCESSO Nº 5570/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite.

DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Lina Rodrigues. PROCESSO Nº 6664/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: MAYCO MURILO PINHEIRO. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria das Graças Rego Linhares. PROCESSO Nº 5607/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Teresa Cristina Ramos Pimentel. PROCESSO Nº 6216/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Leandra Matos Santos. PROCESSO Nº 7028/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavacanti Vieira. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Lúcia Helena França de Sousa. PROCESSO Nº 5591/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV. Responsável: HELAINE DE PONTES RIBEIRO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Miguel da Costa Ribeiro. PROCESSO Nº 5597/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAIS DE CAXIAS. Responsável: HELAINE DE PONTES RIBEIRO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria das Dores Almeida. PROCESSO Nº 6688/2019 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON. Responsável: LAZARO MARTINS ARAÚJO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Deusá Maria Batista. PROCESSO Nº 8888/2010 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA. Responsável: HILTON PORTELA DA PONTE. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. DELIBERAÇÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela ilegalidade e negativa de registro da aposentadoria voluntária de Jerônimo Araújo Passos, e pela aplicação de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao responsável, Senhor Hilton Portela da Ponte. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Alice Gomes Bacelar Viana, Secretária da Segunda Câmara, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada, será homologada pela Segunda Câmara.

Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro Presidente

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro

Osmário Freire Guimarães

Conselheiro Substituto

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Ata homologada na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada em 29/08/2019.

Atos dos Relatores

Processo: 8472/2019

Entidade: Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim

Exercício: 2017

Requerente: Dóris de Fátima Ribeiro Pearce

Assunto: Vista e cópia

Procuradores constituídos: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, OAB/MA 11.909; Aidil Lucena Carvalho, OAB/MA 12.584, Fernanda Dayane dos Santos Queiroz, OAB/MA 15164, Samuel Jorge Arruda de Melo, OAB/MA 18.212

DESPACHO Nº 1097/2019

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, defiro o pleito, objeto do Processo nº 8472/2019, na forma do art. 279 do Regimento Interno e da IN nº 001/2000, ambos desta Corte de Contas.

Dê-se ciência, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se aos autos do Processo nº 606/2016.

São Luís, 05 de setembro de 2019.

Christian Gomes de Oliveira
Assessora de Conselheiro